

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM VIAGEM INTERNACIONAL



INTERNET GOVERNANCE FORUM – IGF 2025

Período: 15 a 19 de dezembro de 2024

I - Conselheira Relatora:

Bia Barbosa

II - Tipo de atividade:

- Reunião Periódica
 Trimestral Semestral Anual Bienal
 Reunião Eventual
 Feira/Congresso
 Curso/Atividade de Formação.

III – Nome da Atividade: INTERNET GOVERNANCE FORUM – IGF 2025

IV – Entidade(s) organizadora(s) da atividade: NAÇÕES UNIDAS - ONU

V - Data e local da realização da atividade:

Data Início: 23/06/2025 Cidade: Lillestrom

Data Final: 27/06/2025 País: Noruega

VI – Importância da minha participação nesta atividade:

Participar presencialmente do IGF 2025 contribuiu para a estratégia do Comitê Gestor de levar multissetorialmente a perspectiva brasileira para o evento e nossos aportes para o debate global sobre os desafios, soluções e o futuro da Internet. Tal presença foi especialmente importante, num contexto em que menos de 10% dos participantes do Fórum eram da região América Latina e Caribe.

O IGF 2025, sob o tema “Building Digital Governance Together”, foi marcado pelos 20 anos da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação (WSIS) e da criação do Fórum de Governança da Internet. Os temas da renovação do mandato da WSIS e da relevância do IGF como principal fórum global sobre o tema permearam todo o encontro na Noruega, com grande contribuição dos conselheiros/as do CGI.br nos debates.

O Fórum reuniu mais de 9.000 participantes presenciais e online, de mais de 165 países, em 260 sessões, e serviu como um espaço importante para reconhecer e abordar desafios conjunturais das sociedades. Entre eles, a crescente ameaça de conflitos cibernéticos, o uso de tecnologias digitais para causar danos, os riscos à integridade da informação representados pela disseminação da desinformação e o aumento das fraudes online. Neste campo, vale destacar a participação do ator e produtor Joseph Gordon-Levitt, que fez vários alertas sobre a urgência da regulação da inteligência artificial:

“O seu eu digital deve pertencer a você, os dados que os seres humanos produzem, nossos textos, nossas vozes, conexões, experiências, nossas ideias devem pertencer a nós. E qualquer valor econômico gerado a partir desses dados deve ser compartilhado com os seres humanos que os produzem. O livre mercado não vai honrar esse princípio básico. E, na verdade, muitas das maiores empresas de IA do setor atualmente estão fazendo forte lobby contra isso. Este é apenas um exemplo de como não podemos colocar todos os nossos ovos na cesta dos incentivos comerciais. E

por que as empresas com fins lucrativos precisam ter barreiras de proteção para ajudá-las a servir ao bem público.”

Além da participação em atividades específicas (detalhadas a seguir), como coordenadora do Programa Youth, pude acompanhar de perto a participação dos/as jovens brasileiros/as no Fórum, fomentando sua articulação com representantes de diferentes setores. Neste sentido, foi especialmente importante a reunião realizada com os bolsistas e os representantes e conselheiros/as do CGI.br durante o evento. Na ocasião, vários jovens destacaram a relevância do apoio do Comitê Gestor para o fortalecimento da diversidade de vozes na comunidade de governança da internet global. No dia 23 de junho, aconteceu o “IGF 2025 Global Youth Summit”, que contou com a participação de uma representante da delegação brasileira. O Youth Summit publicou um documento com recomendações sobre regulação de mídias sociais e verificação etária no ambiente digital – temas que estão no centro dos debates regulatório do Brasil neste momento. Mais informações: https://www.intgovforum.org/en/filedepot_download/334/29855.

Com o apoio da assessoria do Programa Youth, realizamos ainda uma reunião para construção de ações de cooperação do Programa Youth com as iniciativas de formação e capacitação de jovens líderes desenvolvidas pelo LAC-NIC

Por fim, cabe registrar que acompanhei painéis sobre Artificial intelligence, Media and Content, Rights and Freedoms, na trilha de “Digital Trust and Resilience”; e sobre Universal Access and Meaningful Connectivity, da trilha “Universal Access and Digital Rights” – todos temas de cujas discussões participo diretamente no âmbito do CGI.br. Neste sentido, cabe destacar as seguintes atividades/mesas/painéis do IGF:

a) #119 ROAM-X: Driving WSIS Implementation and Digital Cooperation

A sessão explorou o papel dos Indicadores ROAM-X de Universalidade da Internet da UNESCO como uma estrutura robusta e baseada em evidências para medir o progresso nas Diretrizes de Ação da WSIS. Baseada nos princípios de Direitos, Abertura, Acesso e Participação de Múltiplas Partes Interessadas, a estrutura ROAM-X foi apresentada como uma ferramenta fundamental para avaliar ecossistemas digitais nacionais, identificar lacunas e moldar políticas digitais inclusivas e baseadas em direitos. Os palestrantes destacaram como a estrutura tem sido aplicada em todas as regiões para apoiar os países no avanço da transformação digital centrada nas pessoas e discutiram seu alinhamento com esforços globais, como o Pacto Digital Global. A sessão também enfatizou a importância da colaboração de múltiplas partes interessadas, metodologias baseadas em dados e parcerias intersetoriais para tornar a governança digital mais responsável, inclusiva e preparada para o futuro, além do marco WSIS+20. Retratou, por fim, dificuldades de recortes de gênero nas pesquisas e desafios para relacionar os indicadores com novos desafios como, por exemplo, a IA. Mais informações: <https://intgovforum.org/en/content/igf-2025-day-0-event-119-roam-x-driving-wsis-implementation-and-digital-cooperation>

b) High-level Session I: Losing the Information Space? Ensuring Human Rights and Resilient Societies in the Age of Big Tech

A sessão discutiu o crescimento da influência das empresas tecnológicas globais no campo político, social e econômico, destacando como o modelo de negócio das big techs otimiza a captação da atenção dos utilizadores e deixa em aberto riscos consideráveis de manipulação do espaço informativo por campanhas de desinformação e desinformação. Os painelistas destacaram que, embora as ações das grandes empresas de tecnologia definam os ecossistemas de informação, falta transparência inclusive sobre como as prioridades e os interesses das plataformas moldam os algoritmos. As sociedades assim enfrentam riscos, pois a ética, a segurança e os impactos sociais negativos podem ser negligenciados em prol da vantagem competitiva na corrida global pela IA. Ao

mesmo tempo, a desinformação representa uma ameaça iminente às liberdades fundamentais, podendo induzir polarização social, desconfiança e instabilidade. O representante da Repórteres Sem Fronteiras destacou que as plataformas estão marginalizando o jornalismo em suas estruturas e que é preciso combater a ilusão de que esses são espaços privados. “Nós delegamos isso pra eles, deveriam ser tratados como espaços de interesse público”, afirmou. Tal cenário requer transparência e responsabilidade por parte das plataformas online para mitigar os riscos de uso indevido de seu poder.

c) Open Forum #19 Strengthening Information Integrity on Climate Change

O fórum partiu do princípio que, entre as múltiplas razões para priorizar a integridade da informação sobre as mudanças climáticas, está a urgência derivada do aumento dos eventos climáticos extremos devastadores, como a seca histórica de 2023 na floresta amazônica ou as enchentes no sul do Brasil. A presidência brasileira do G-20 identificou, assim, a necessidade de combater a disseminação de desinformação em contextos de desastres naturais e introduziu a integridade da informação como uma prioridade dentro do Grupo de Trabalho sobre Economia Digital do G-20, resultando no lançamento de uma Iniciativa Global pela Integridade da Informação sobre Mudanças Climáticas, em parceria com a UNDGC e a UNESCO, e a promessa inicial de 1 milhão de dólares para seu fundo recém-criado.

O painel também destacou as ameaças contra jornalistas e comunicadores como um risco crescente, alimentado por narrativas de desinformação. Charlotte Scaddan, da ONU, explicou como a indústria de combustíveis fósseis, bem como os atores estatais, utilizam as mudanças climáticas como uma questão polêmica para gerar instabilidade por meio do ecossistema da informação. Tanto as plataformas de mídia tradicionais quanto as sociais atuam como um veículo para esses processos, mas tecnologias emergentes, como a IA generativa, também já estão sujeitas à manipulação. Teorias da conspiração, narrativas negacionistas ou discursos anti-elite estão entre as estratégias frequentemente identificadas.

Guilherme Canela, da Unesco, destacou a importância de considerar a informação como um bem público e recalibrar estratégias passadas para comunicar sobre as mudanças climáticas à luz dessa crença. Embora ainda seja necessário focar na oferta e demanda de informação – por meio do empoderamento dos cidadãos, da capacitação em alfabetização midiática ou do treinamento de jornalistas –, as plataformas digitais precisam fazer parte dessa conversa. Nessa linha, Harriet Kingaby, da CAN, caracterizou a estrutura perversa de incentivos que o modelo de negócios das plataformas implica para a integridade da informação, arrastando alguns anunciantes para práticas problemáticas. No entanto, alimentar a desinformação também prejudica os níveis gerais de confiança na informação, o que acaba aumentando os preços para os anunciantes. Portanto, forçar um modelo de negócios mais transparente, com menos intermediários, torna-se cada vez mais importante.

Um dos apontamentos do painel foi que, em vez de se concentrar em atores isolados, todo o ecossistema de informação deve ser abordado, redirecionando-o para conteúdo confiável e baseado na ciência que apoie a conscientização pública e a formulação de políticas informadas. A COP30 no Brasil é vista como um marco relevante nesse contexto. Os Princípios Globais da ONU sobre Integridade da Informação, com cinco recomendações – confiança e resiliência social, incentivos saudáveis, empoderamento público, mídia independente, livre e pluralista, bem como transparência e pesquisa – voltadas para diferentes partes interessadas, exemplificam esse esforço. Entre ideias a serem desenvolvidas estão: promover a sustentabilidade da mídia, apoiar jornalistas, ativistas e comunicadores ambientais, promover dados científicos sobre as mudanças climáticas, promover a transparência e a responsabilidade no mundo digital. Mais informações: <https://intgovforum.org/en/content/igf-2025-open-forum-19-strengthening-information-integrity-on-climate-change>.

Vale, por fim, destacar o lançamento, pelo CGI.br, da publicação que traz a Declaração Final do NetMundial+10 em diversos idiomas e que reuniu diversos integrantes do comitê executivo do evento no IGF 2025, reforçando a importância da democratização do acesso à informação sobre os

acordos produzidos durante o evento e suas recomendações para o fortalecimento e efetividade do multissetorialismo nos espaços globais, regionais e locais de governança da Internet.

VI – Relatórios da minha participação nesta atividade:

A convite do CGI.br, participei como painalista de três mesas no IGF 2025.

a) WS #300 Information Integrity through Journalism & Alternative Platforms

O workshop foi proposto pelo NIC.br, em parceria com o Escritório da Representação da OSCE para a Liberdade da Mídia, o International Media Support e a Deutsche Welle Akademie. A sessão foi um diálogo multissetorial reunindo a embaixadora da Dinamarca para Tecnologia, Anne Marie Entgoft Meldgaard; Renata Mieli, coordenadora do CGI.br e representando na ocasião o governo brasileiro, Jan Lublinski (DW Akademie), Magnus Ag (IMS), Maxence Melo (JamiiAfrica) e Bia Barbosa, representando a Coalizão Direitos na Rede pelo 3º setor. O objetivo foi explorar soluções concretas para fomentar a integridade da informação através do jornalismo de qualidade, ao mesmo tempo em que debater os desafios trazidos pelo poder das big techs dentro do espaço informacional, explorando plataformas alternativas e tecnologias focadas no interesse público.

Em minha contribuição ao debate, destaquei como as decisões técnicas, políticas e institucionais das plataformas digitais decidem a quais informação temos acesso, por meios de uma hiper-personalização de conteúdos, e como a forte dependência da mídia em relação a essas plataformas para atingir seu público ameaça a independência e a sustentabilidade do jornalismo. Isso pode conduzir a um panorama de informação fragmentado, limitando o acesso à informação pluralista, exacerbando a polarização política e dificultando a construção de um discurso público plural. Por isso, o Comitê Gestor da Internet no Brasil, em seu esforço de formular diretrizes para o uso e desenvolvimento da internet em nosso país, colocou a integridade da informação como um dos princípios para a regulação das plataformas de redes sociais. Além disso, para a manutenção de um ecossistema saudável e seguro, devem ser promovidas informações de qualidade; conteúdos jornalísticos e científicos; e políticas de preservação da memória e de enfrentamento a fraudes e desinformação.

Num cenário em as redes sociais são as principais fontes de tráfego para sites de notícias online, sendo responsáveis por cerca de dois terços de seu alcance em âmbito global, os sistemas de recomendação de conteúdos das redes sociais devem ampliar fontes diversas e confiáveis de informação. Mostrei que isso pode ser feito, por exemplo, por meio de padrões de autorregulação como a Journalism Trust Initiative (JTI), desenvolvidos por organizações como a Repórteres Sem Fronteiras, e já adotados por mais de 2 mil meios de comunicação em todo o mundo.

Por fim, lembrei que produzir conteúdo de qualidade custa caro. E o papel cada vez maior dos intermediários entre a mídia e seu público levou a uma perda significativa de receita de publicidade dos meios de comunicação. Esses recursos hoje estão enriquecendo as plataformas e, principalmente, sendo usados por empresas de IA para treinar seus modelos, sem levar em consideração direitos de criadores de conteúdo e do jornalismo. O Comitê Gestor da Internet no Brasil também realizou um estudo sobre o tema, mapeando as principais tensões neste debate. Concluí que tais questões precisam ser urgentemente consideradas por autoridades públicas, tomadores de decisão e legisladores se não quisermos que o jornalismo se enfraqueça cada vez mais diante do enorme poder dessas gigantes digitais e que as informações de confiança se percam em definitivo entre os cliques em busca de engajamento.

Mais informações: <https://intgovforum.org/en/content/igf-2025-ws-300-information-integrity-through-journalism-alternative-platforms>

b) *WS #133 Platform Governance and Duty of Care*

O workshop reuniu especialistas de várias regiões para explorar a aplicação do conceito em diferentes contextos jurídicos e culturais, bem como os desafios e soluções associados à sua implementação. As discussões destacaram uma tendência internacional crescente no sentido de incorporar alguma forma de dever de cuidado na regulação das plataformas digitais, reconhecendo simultaneamente a necessidade de prestar atenção à liberdade de expressão e aos processos democráticos, tendo em conta a importância do diálogo entre as várias partes interessadas.

Neste sentido, foram discutidos esforços regulatórios recentes que visam responsabilizar as plataformas. Na União Europeia, a Lei de Serviços Digitais (DSA) introduziu deveres mais específicos contra conteúdos ilegais e regulamentou o papel dos sinalizadores confiáveis (trusted flaggers). A certificação por um órgão governamental e a verificação rápida pelas plataformas antes da remoção do conteúdo foram destacadas como características-chave.

Minha contribuição ao debate relatou o estágio das discussões sobre dever de cuidado no Brasil, abordando principalmente duas perspectivas diferentes sobre a mesa. A ideia de dever de cuidado começou a ser discutida no Brasil a partir de uma proposição do governo brasileiro, inspirado pelos debates no Reino Unido, que incluiu, no projeto da Lei de Transparência, Liberdade e Responsabilidade na Internet, que visava regular as redes sociais, este conceito. Naquele momento, em 2023, a proposta do governo foi estabelecer um dever de cuidado para as empresas diante da circulação de conteúdos ilegais e danosos, que violassem direitos fundamentais e pudessem promover discurso de ódio, racismo, violação de direitos das crianças e ataques ao Estado Democrático de Direito. Assim como no Online Safety Act britânico, as redes sociais não seriam sancionadas por conteúdos individuais, mas em função das respostas que dariam à circulação geral desses conteúdos nas redes. Ao mesmo tempo, o projeto de lei falava do dever das empresas mitigarem os riscos sistêmicos gerados por seus serviços.

Lembrei que a presença desses dois conceitos diferentes, em artigos diferentes do texto, levantou uma preocupação de que a proposta de dever de cuidado resultasse na prática na mudança do regime de responsabilidade civil das plataformas sobre conteúdos de terceiros, pressupondo um dever de remoção imediata desses conteúdos, de forma automatizada, que impactaria o legítimo exercício da liberdade de expressão. Essa posição do governo brasileiro vem sendo reforçada por diferentes atores do governo, inclusive no âmbito do julgamento sobre o tema que estava em curso no Supremo Tribunal Federal, tratando da responsabilidade das redes sociais em remover contas e conteúdos danosos sem a determinação da Justiça.

Os casos analisavam o regime de responsabilidade de intermediários que está estabelecido desde 2014 no país pelo Marco Civil da Internet, que, em seu artigo 19, diz que provedores de aplicação só podem ser responsabilizados por danos causados por conteúdos de terceiros se desobedecerem uma determinação judicial para removê-los. Na ocasião do IGF, o julgamento ainda não havia sido concluído, mas a suprema corte brasileira já tinha uma maioria de votos para mudar este regime de responsabilidade e o dever de cuidado havia aparecido muitas vezes nos votos dos ministros.

Um dos aspectos destacados foi que, como este é um caso que trata exatamente de responsabilidade civil – ou seja, de responsabilidade por conteúdos individuais e não apenas por riscos sistêmicos – há um reforço dessa interpretação do conceito de dever de cuidado. E ainda não está claro como a suprema corte garantirá a implementação de sua decisão, considerando que, no direito brasileiro, a responsabilidade civil deve ser determinada pela Justiça, e não por uma autoridade administrativa, e também considerando que o Brasil não tem uma autoridade reguladora definida para tratar deste tema.

É por isso que uma parcela importante da sociedade civil, incluindo organizações que integram a Coalizão Direitos na Rede, à qual eu pessoalmente me afilio, que tem levantado importantes preocupações sobre essa ideia do “dever de cuidado” – sobretudo diante de abusos já cometidos pelas plataformas que tem indevidamente silenciado vozes e lutas de grupos minorizados no Brasil. Num contexto em que elas podem passar a ser legalmente responsáveis por esses

conteúdos, não há dúvidas de que os abusos vão se multiplicar. Se termos – esperamos – um ambiente um pouco mais saudável em termos da remoção de conteúdos ilegais, também teremos um ambiente em que vozes críticas, jornalistas, defensores de direitos humanos passarão a ser ainda mais vítimas da censura privada. É por isso que essa parcela da sociedade civil defende fortemente que o Brasil avance em uma regulação por meio do legistivo, que possa determinar prioritariamente uma regulação de processos, dos algoritmos e dos mecanismos de moderação de conteúdo, numa perspectiva mais próxima do conceito de combater os riscos sistêmicos desses serviços.

Entendemos que o julgamento na suprema corte é importante num contexto em que o Parlamento brasileiro não tem conseguido avançar neste tema. Porém, a depender de como a decisão do STF for implementada, podemos ter um impacto preocupante sobre o conjunto de provedores de aplicações, já que o Marco Civil da Internet não trata apenas de redes sociais.

É por isso que o Comitê Gestor da Internet no Brasil elaborou uma nota técnica propondo uma tipologia para provedores de aplicações, para auxiliar a suprema corte no seu debate. Essa tipologia é baseada no nível de intervenção das empresas na distribuição de conteúdos de terceiros e sublinha a necessidade de se modular a responsabilização dos agentes de acordo com suas funcionalidades, propondo uma responsabilidade adequada e proporcional.

Por fim, reforçando o potencial da construção multissetorial de propostas regulatórias equilibradas e democráticas, compartilhei que, olhando para a tarefa colocado ao parlamento brasileiro, o Comitê Gestor da Internet no Brasil também lançou uma consulta pública sobre princípios para a regulação de redes sociais. E 3 deles dialogam com a ideia de dever de cuidado: a proteção da liberdade de expressão, da privacidade e dos direitos humanos online; a proteção da integridade da informação, e a prevenção de danos e responsabilidade. Neste sentido, o CGI.br propôs para debate a ideia de que as redes sociais devem envidar seu melhor esforço para prevenir e precaver os potenciais danos decorrentes de suas atividades, sobretudo aqueles advindos da circulação de conteúdos, entendendo que elas são responsáveis pelos danos decorrentes de riscos sistêmicos inerentes ao serviço prestado, devendo repará-los ou mitigá-los. Entende-se por danos decorrentes de riscos sistêmicos aqueles causados pelo ambiente da rede resultante de suas políticas de transparência, moderação (incluindo ações de redução de alcance ou ocultamento), recomendação e impulsionamento de conteúdos.

Mais informações: <https://intgovforum.org/en/content/igf-2025-ws-133-platform-governance-and-duty-of-care>

c) Local Data Governance for Global Public Good (NRIs session)

A sessão foi co-organizada por representantes de várias NRIs nacionais, regionais e pelo Youth IGF, incluindo o IGF brasileiro, representado pelo CGI.br. O objetivo foi estabelecer trocas concretas e orientadas para a ação em torno do avanço da justiça, responsabilidade e ética na IA e na governança de dados. A discussão explorou abordagens práticas para reduzir o viés nos sistemas de IA, estabelecer mecanismos claros de responsabilização e identificar estruturas de governança replicáveis. A sessão também analisou como construir a confiança do público por meio de maior transparência e envolvimento das partes interessadas, especialmente no que diz respeito ao uso de dados pessoais. As discussões incluíram estratégias para promover dados públicos abertos e imparciais, garantir a acessibilidade em todas as regiões e alinhar as políticas de proteção de dados com os valores locais e globais. Por fim, abordou como as estruturas institucionais e multissetoriais podem se adaptar às tecnologias emergentes, considerando a crescente relevância da soberania digital e dos dados.

Nossa contribuição destacou a longa tradição do Brasil de promover debates com participação da sociedade em diversas áreas e, no campo digital, essa tradição se manifesta no modelo multissetorial – preconizado pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil. Ao longo de seus anos de atuação, o CGI.br contribuiu para importantes processos de desenvolvimento da Internet no

país, tais como o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). As discussões para estas duas leis começaram em paralelo com uma sequência de consultas públicas no início da década de 2010, desde então já lançando mão de um modelo multissetorial de construção participativa e coletiva. Lembramos que os debates multissetoriais promovidos pelo CGI.br há mais de 15 anos no Seminário de Privacidade e Proteção de Dados, e também no IGF Brasileiro, exerceram significativa influência no desenvolvimento desta lei.

A participação social nos debates sobre a LGPD e sobre o funcionamento da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais tem resultado em tomadas de subsídios e consultas públicas para a compreensão dos anseios da sociedade sobre determinados temas em discussão pela autoridade. Nesse sentido, ao menos em termos formais, é possível notar uma preocupação com as opiniões para além daquelas governamentais no desenvolvimento da governança de dados pessoais no Brasil. Dentro da própria estrutura da ANPD, é possível ainda mencionar o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, órgão com papel consultivo, de realização de estudos e audiências públicas, e de disseminação de conhecimento sobre a pauta de proteção de dados pessoais. Ele carrega uma composição multissetorial, com representantes do governo, da sociedade civil, da comunidade técnica e científica, de empresas, de sindicatos, do setor laboral, e do próprio CGI.br.

Por fim, destacamos que, no marco do projeto de lei que regula o desenvolvimento e o uso de inteligência artificial no país, está prevista a criação do Sistema Nacional de Regulação e Governança de Inteligência Artificial (SIA), composto pela ANPD e diferentes autoridades setoriais. O projeto de lei também prevê um Conselho Permanente de cooperação regulatória de IA, entidade de diálogo com as autoridades setoriais e com a sociedade civil; e um comitê de especialistas e cientistas de IA. Nesse sentido, na atividade de criação de diretrizes por parte de todo o SIA, estabelecem-se diversos momentos de colaboração e cooperação entre as diferentes autoridades setoriais que o constituem.